



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025-DL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023

DADOS DO EDITAL

Inhambupe, 14 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025/SEMARI

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 17/04/2025, às 18:00hs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

dispensainhambupe@gmail.com

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.647.185/0001-72**, com sede na Praça da bandeira, nº 74, bairro centro – INHAMBUPE/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Hugo Cavalcanti Reis Simões, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Contrato

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – Sala de Licitações: (0xx75) 3431-2108 -
dispensainhambupe@gmail.com



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025-DL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Inhambupe são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 138/2023;

2. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, marcação e remarcação, seguro viagem, emissão e entrega das mesmas e agenciamento de hospedagem no Brasil, incluindo café da manhã, para atendimento aos servidores, agentes políticos, assessores e consultores, no exercício de suas funções e atividades institucionais, conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: dispensainhambupe@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido e que estejam enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP) seguindo o que determina a Lei Complementar 123/2006 Art. 48, I .

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.



6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **dispensainhambupe@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025-DL**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;



Prça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

h) Certidão da Junta Comercial do domicílio do licitante ou outro documento oficial que prove a condição de ME ou EPP

8.1.3 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

a.3) Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.

9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Inhambupe, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Prefeitura Municipal de Inhambupe poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Inhambupe, 14 de abril de 2025.

Hugo Cavalcanti Reis Simões
Prefeito



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016- 2025-DL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, marcação e remarcação, seguro viagem, emissão e entrega das mesmas e agenciamento de hospedagem no Brasil, incluindo café da manhã, para atendimento aos servidores, agentes políticos, assessores e consultores, no exercício de suas funções e atividades institucionais. Conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços ora pretendidos são considerados essenciais e visam o deslocamento e hospedagem do Chefe do Poder Executivo municipal, secretários e servidores municipais, assessores e consultores, no exercício de suas funções e atividades institucionais, quando se fizer necessário, para o fim de participação em reuniões com Chefes e servidores dos demais poderes do Estado e União em busca de recursos para o município, palestras, seminários e cursos destinados ao aperfeiçoamento e especialização dos servidores responsáveis por programas e projetos desenvolvidos pela municipalidade, dentre outros.

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.3 Decreto municipal nº 138/2023.

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

4.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura.

4.2 EXECUÇÃO: As solicitações de emissão de passagens poderão ser emitidas para qualquer trecho nacional, com partida/chegada para qualquer aeroporto com operação aero rodoviário de qualquer porte. As solicitações serão feitas conforme a necessidade da administração.

4.2.1 Os serviços serão solicitados pela Secretaria requisitantes, onde a contratada deverá disponibilizar contato via WhatsApp, e-mail, telefone.

4.2.2 As passagens deverão ser emitidas em até 4 horas após a confirmação dos dados dos passageiros e do trecho optado.

4.2.3 As passagens deverão ser emitidas e encaminhadas para as secretarias requisitantes via e-mail.

5. DO PREÇO:

5.1 A tabela a seguir engloba as taxas administrativas das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

PASSAGENS AÉREA NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BILHETES ELETRONICOS DE PASSAGENS AÉREAS (e-ticket) NACIONAIS, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSARIOS.	R\$ 37.500,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10%



VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = VALOR TOTAL	R\$ 41.250,00
--	---------------

HOSPEDAGENS EM HOTÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM NO BRASIL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	R\$ 12.500,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10%
VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = VALOR TOTAL		R\$ 13.750,00

Valor total estimado da contratação R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

5.2 Processo de dispensa destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária:

Unidade: 2011- GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ: 2101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – GABINETE
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 500.0000

Unidade: 2071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 2201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 500.0000

Unidade: 2081 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 2301 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - EDUCAÇÃO
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 500.0000

Unidade: 2051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Proj/Ativ: 2114 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – ADM.
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 500.0000

Unidade: 2031 – PROCURADORIA JURIDICA
Proj/Ativ: 2111 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PROCURADORIA
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 500.0000

Unidade: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Ativ: 2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 500.0000

7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido.



8. FORMA DE PAGAMENTO:

No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

8.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços conforme ordem de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

8.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

8.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

9. DOCUMENTOS DE JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

9.1.2 Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

h) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

9.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

b) Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010.

9.5.5. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não, os serviços pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos serviços, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso conhecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

10.2 DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

- a) Realizar os serviços obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações dadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 SANÇÕES - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



14.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2 PENALIDADES - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

- a) Não atender às condições da execução previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

12.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

12.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

13.DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

13.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização.

14.VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.



15. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado no Decreto Municipal 138/2023 Art. 16, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

INHAMBUPE(BA), 14 de abril de 2025.

Leandro Cavalcante Reis Simões
Secretário de Administração e Relações Institucionais



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX-2025-DL /PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX-2025-DL			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

PASSAGENS AÉREA NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BILHETES ELETRONICOS DE PASSAGENS AÉREAS (e-ticket) NACIONAIS, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSARIOS.	R\$ 37.500,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		XX%
VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = VALOR TOTAL		R\$ XXXXXXXX

HOSPEDAGENS EM HOTÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM NO BRASIL, COM CAFÉ DA MANHA INCLUSO	R\$ 12.500,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		XX%
VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = VALOR TOTAL		R\$ XXXXXXXX

Valor total estimado da contratação R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-Bahia, de de

Empresa
Representante legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX-2025-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXX/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Inhambuê, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Praça da Bandeira – Centro, Inhambuê – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambuê | 13.647.185/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX-2025-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2025-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Inhambupe, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX-2025-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX-2025-DL/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

inhambuê, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Praça da Bandeira - Centro, Inhambuê - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambuê | 13.647.185/0001-72



e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ () sendo fixo e irreajustável pelo período de 03 (três) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

Dados Bancários para pagamento:

Ag:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx C/Cxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços conforme ordem de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade: 2011- GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ: 2101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – GABINETE
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 500.0000

Unidade: 2071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 2201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 500.0000



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72



Unidade: 2081 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 2301 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - EDUCAÇÃO
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 500.0000

Unidade: 2051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Proj/Ativ: 2114 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – ADM.
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 500.0000

Unidade: 2031 – PROCURADORIA JURIDICA
Proj/Ativ: 2111 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PROCURADORIA
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 500.0000

Unidade: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Ativ: 2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 500.0000

Os valores devidos pela Prefeitura de Inhambupe - BAHIA, pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxxxx, como fiscal deste contrato, conforme Lei. 14.133/2021, Art 117, Decreto Municipal nº 138/2023.

CLÁUSULA NONA– FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Inhambupe, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72



seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Inhambupe-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

1. **TESTEMUNHA** _____

2. **TESTEMUNHA** _____

